

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 - PMR

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante à Pregoeira, designada pela Portaria nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço do lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR E DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 12K**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 23 de junho de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 23 de junho de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença – PR.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR E DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 12K**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

1.2 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Exigências para Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO V	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO X	Requerimento para Retirada de CD
ANEXO XI	Declaração de Custos
ANEXO XII	Modelo de Declaração de Micro Empresa

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO VI.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR E DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 12K

6.2 – A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) especificação e marca (quando for peças);
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de execução no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- f) **Declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária (conforme Anexo XI).**
- g) **Conter declaração quanto a garantia dos serviços, sendo que não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;**

Nota 1: O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, do Requerimento contido no Anexo X, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.4 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.5 – A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6 – Os preços cotados deverão estar inclusos todos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentado no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR E DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 12K

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 – A sessão publica será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

9.4 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.5 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

9.6 - Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

9.7 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

9.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.9 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 - O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente

às penalidades cabíveis.

9.13 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

9.15 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

9.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

9.18 - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.19 - Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

10.5 – Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada**.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as seguintes dotações orçamentárias:

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
2678200282.028 Manutenção da Malha Viária

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do contrato será igual ao prazo de garantia informado na proposta de preços, conforme exigência do item 6.3 letra “g” do presente edital.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a executar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.5 – A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

18.1 – O referido equipamento ficará a disposição dos interessados na Oficina do setor rodoviário da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30.

18.2 – As recuperações deverão ser efetuadas nas instalações da empresa vencedora, a qual deverá arcar com todas as despesas necessária para a reforma, tais como peças, mão de obra e outras que sejam necessárias.

18.2.1 – Será de responsabilidade da empresa vencedora o transporte até o local da reforma, devendo a mesma retirar a máquina no pátio da Garagem da Prefeitura e devolvê-la no mesmo local após a reforma.

18.3 – A empresa deverá executar os serviços num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até 10 dias após a realização dos serviços e entrega da máquina, em pleno funcionamento e da Nota Fiscal.

19.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 - Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

18.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

18.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

18.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

19 – DO REAJUSTAMENTO:

19.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

20 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

20.1 – Anexo II deste Edital.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marmeleiro – PR.

21.11. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

21.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação ao Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 03 de junho de 2014.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LURDES DALL'AGNOL STIZ
MARIA NOEMI LORO
RAFAELI RACHURAT

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA**

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR E DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 12K**, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas:

1. DO OBJETO:**LOTE 01 – RECUPERAÇÃO MOTONIVELADORA**

PEÇAS						
PEÇAS TRANSMISSÃO						
ITEM	QTDE.	UN.	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	02	UN	1U8846	VEDADOR	61,80	123,60
02	01	UN	5M6200	ANEL	44,10	44,10
03	01	UN	6L1650	ANEL	32,66	32,66
04	05	UN	5P3863	ANEL	13,73	68,65
05	01	UN	5S9129	TELA MAGNETICA	64,99	64,99
06	01	UN	2J0157	ANEL	4,66	4,66
07	02	UN	9X4609	ANEL	10,08	20,16
08	01	UN	2M9780	ANEL	4,55	4,55
09	01	UN	3J1907	ANEL	3,75	3,75
10	02	UN	7M8485	ANEL	6,82	13,64
11	01	UN	7M8485	ANEL	6,79	6,79
12	01	UN	3076260	EIXO	8.656,48	8.656,48
13	01	UN	6Y1890	TRAVA	41,27	41,27
14	04	UN	8E8319	DISCO DE ENCOSTO	135,10	540,40
15	01	UN	7T4897	DISCO DE ENCOSTO	139,77	139,77
16	02	UN	9W6467	BUCHA	127,06	254,12
17	01	UN	8E1913	ENGRENAGEM TAMBOR	14276,93	14276,93
18	02	UN	8E5736	ANEL	164,1	328,2
19	02	UN	8E5742	ANEL	118,01	236,02
20	01	UN	8E5734	ANEL	147,73	147,73
21	05	UN	6I9502	SEPARADOR	200,77	1003,85
22	06	UN	6I8912	DISCO SINTERIZADO	133,33	799,98
23	01	UN	1329635	ENGRENAGEM TAMBOR	13231,92	13231,92
24	02	UN	9W6467	BUCHA	126,83	253,66
25	03	UN	764822	ANEL VEDEAÇÃO	126,83	380,49
26	03	UN	8F3469	ANEL DE VEDAÇÃO	10,23	30,69
27	03	UN	7G4822	ANEL	125,26	375,78
28	01	UN	6Y1114	ENCOSTO	245,43	245,43

29	01	UN	8E5734	ANEL	150,20	150,20
30	02	UN	8E5742	ANEL	117,23	234,46
31	01	UN	9W9371	ANEL	136,81	136,81
32	04	UN	8E8319	DISCO FLEXIVEL	133,10	532,40
33	04	UN	8F3469	ANEL	9,73	38,92
34	01	UN	1329628	ENGRENAGEM	8.871,93	8.871,93
35	01	UN	1590927.	DISCO	196,80	196,80
36	01	UN	6Y1895	BUCHA	124,21	124,21
37	06	UN	5C7423	PARAFUSO	7,72	46,32
38	04	UN	6I8912	DISCO	133,90	535,60
39	02	UN	6I9502	SELENOIDE	199,67	399,34
40	03	UN	7G4822	ANEL	126,12	378,36
41	04	UN	8E8319	DISCO DE ENCOSTO	134,57	538,28
42	04	UN	8E3469	ANEL	9,83	39,32
43	01	UN	6I98912	DISCO	131,83	131,83
44	02	UN	8E5742	ANEL	155,83	311,66
45	02	UN	9W9371	ANEL	137,77	275,54
46	01	UN	10857514.	DISCO	163,46	163,46
47	01	UN	1590927.	DISCO	195,70	195,70
48	04	UN	5C7423	PARAFUSO	8,29	33,16
49	01	UN	1717095.	EIXO	5582,33	5.582,33
50	01	UN	2655287.	ANEL	125,10	125,10
51	01	UN	6Y1895	BUCHA	125,17	125,17
52	02	UN	8E5734	ANEL	148,17	296,34
53	01	UN	6Y1887	PISTAO	809,1	809,1
54	10	UN	6I8912	DISCO	135,7	1357
55	08	UN	6I9502	SELENOIDE	196,67	1.573,36
56	01	UN	6Y2419	BUCHA	258,37	258,37
57	03	UN	7G4822	ANEL	137,00	411,00
58	03	UN	8F3469	ANEL	10,43	31,29
59	02	UN	8E5742	ANEL	126,23	252,46
60	04	UN	8e8319	DISCO ENCOSTO	140,4	561,6
61	01	UN	4S5879	ANEL	34,75	34,75
62	01	UN	3283655.	FILTRO TRANSMISSAO	492,33	492,33
63	01	UN	1300229.	ANEL	20,93	20,93
64	03	UN	2D8009	ANEL	28,37	85,11
65	01	UN	4F7952	ANEL	9,22	9,22
66	03	UN	7F8268	ANEL	13,80	41,40
67	01	UN	5F3863	ANEL	16,29	16,29
68	01	UN	5F8000	ANEL	11,79	11,79
69	02	UN	3T4377	ANEL	25,27	50,54
70	01	UN	3D4245	ANEL	6,80	6,80
71	01	UN	4K2039	ANEL	4,81	4,81
72	01	UN	7M8485	ANEL	7,71	7,71
73	01	UN	5F9144	ANEL	3,53	3,53
74	01	UN	4J2506	ANEL	3,36	3,36
75	01	UN	6F4855	ANEL	4,07	4,07

76	04	UN	406695	ANEL	63,99	255,96
77	01	UN	8F6230	ANEL	25,51	25,51
78	01	UN	5J1086	ANEL	31,08	31,08
79	01	UN	2035957.	ANEL	183,87	183,87
80	06	UN	7G0437	SEPARADOR	227,30	1363,80
81	05	UN	6Y5352	DISCO	157,60	788,00
82	01	UN	2J6274	ANEL	3,81	3,81
83	01	UN	4F7390	ANEL	15,92	15,92
84	01	UN	2035958.	ANEL	238,60	238,60
85	01	UN	4H9105	ANEL	37,67	37,67
86	01	UN	2M9780	ANEL	4,48	4,48
87	01	UN	9X7743	RETENTOR	150,37	150,37
88	01	UN	5K5288	RETENTOR	187,84	187,84
89	01	UN	4B7270	CONE	253,67	253,67
90	02	UN	4S5879	ANEL	32,55	65,10
91	01	UN	4D5497	ANEL	38,73	38,73
92	01	UN	7D8436	ANEL	28,14	28,14
93	01	UN	1F4693	CAPA	158,43	158,43
94	01	UN	1234003.	RETENTOR	97,87	97,87
95	01	UN	2780642.	RETENTOR	140,23	140,23
96	01	UN	5P6871	ESPELHO GABINE	391,90	391,90
97	02	UN	9W8091	COXIM	229,07	458,14
98	02	UN	1U8846	VEDADOR	62,20	124,40
99	47	UN	LTS	OLEO TRANSMISSAO	20,00	940,00
VALOR TOTAL PEÇAS TRANSMISSÃO						72.823,85
PEÇAS MOTOR						
ITEM	QTDE.	UN.	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
100	02	UN	2295153	BRONZINA CENTRAL 0,10	266,98	533,96
101	06	UN	1450162	BRONZINA MANCAL 0,10	154,27	925,62
102	01	UN	7E7589	RETENTOR VERABREQUIN TRAZEIRO	247,19	247,19
103	01	UN	2457339	RETENTOR VERABREQUIN DIANTEIRO	96,95	96,95
104	01	UN	2471876	ANEL ENCOSTO VIRABREQUIN	54,55	54,55
105	05	UN	2W0027	BUCHA BIELA 0,10	56,53	282,65
106	06	UN	7C6976	BRONZINA BIELA 0,25	126,32	757,92
107	10	UN	1950321	PARAFUSO BIELA	32,20	322,00
108	01	UN	2133193	BIELA	849,63	849,63
109	06	UN	2382698	PISTAO	766,64	4.599,84
110	06	UN	1687221	PINO	80,80	484,80
111	12	UN	7C0111	TRAVA PINO	5,97	71,64
112	06	UN	1979354	ANEIS PISTAO	118,87	713,22
113	06	UN	1979353.	ANEL PISTAO	118,87	713,22
114	06	UN	1979386	ANEL PISTAO	118,87	713,22
115	06	UN	2W7213	BUCHA COMANDO	65,53	393,18

116	01	UN	2165586.	BUCHA COMANDO	81,80	81,80
117	01	UN	2051320.	ENGRENAGEM BOMBA OLEO	2.226,67	2.226,67
118	01	UN	1154072.	BUCHA	241,30	241,30
119	01	UN	2456375.	FILTRO DE AR	373,43	373,43
120	01	UN	2456376	FILTRO DE AR	263,97	263,97
121	01	UN	3261644	FILTRO SEPARADOR	282,43	282,43
122	01	UN	1898777	BOMBA OLEO	3.263,33	3.263,33
123	01	UN	7W9740	ENGRENAGEM BOMBA OLEO	1.185,23	1.185,23
124	01	UN	7W9930	BUCHA	91,32	91,32
125	01	UN	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE	145,87	145,87
126	01	UN	4388938	COTOVELO	369,63	369,63
127	01	UN	2528213	TUBO	884,13	884,13
128	01	UN	1R0762	FILTRO DIESEL	141,63	141,63
129	10	UN	2154245.	AGUA RADIADOR	98,10	981,00
130	01	UN	1334995	JUNTA CABECOTE	505,10	505,10
131	12	UN	1478214.	VEDADOR VALVULA	19,83	237,96
132	01	UN	1662905	JUNTA CARTER	313,47	313,47
133	01	UN	3044924	JUNTA TAMPA VALVULA	384,23	384,23
134	01	UN	2720388.	JUNTA TAMPA DE VALVULA	296,73	296,73
135	06	UN	2721956.	JUNTA COLETOR ESCAPE	19,92	119,52
136	03	UN	4Y9652	JUNTA	32,33	96,99
137	02	UN	1U8846	VEDADOR	64,76	129,52
138	01	UN	2385081.	ANEL	24,56	24,56
139	01	UN	6V5063	ANEL	6,10	6,10
140	02	UN	6V6609	ANEL	4,26	8,52
141	02	UN	9X7712	ANEL	7,16	14,32
142	03	UN	1359819	JUNTA	77,70	233,10
143	01	UN	1661781	JUNTA	76,13	76,13
144	01	UN	0619455	ANEL	53,95	53,95
145	01	UN	2A1162	JUNTA	8,19	8,19
146	01	UN	2147566	ANEL	15,15	15,15
147	02	UN	1U8846	VEDADOR	63,00	126,00
148	01	UN	6D1004	JUNTA	7,69	7,69
149	01	UN	4P3977	JUNTA	38,30	38,30
150	01	UN	7E8928	JUNTA	71,10	71,10
151	04	UN	6V8398	ANEL	4,27	17,08
152	13	UN	3D2824	ANEL	5,96	77,48
153	02	UN	6V9746	ANEL	4,56	9,12
154	01	UN	2275904	ANEL	108,12	108,12
155	01	UN	3K0360	ANEL	4,58	4,58
156	02	UN	3J1907	ANEL	3,86	7,72
157	01	UN	4J5477	ANEL	3,77	3,77
158	05	UN	2287090	ANEL	18,01	90,05
159	02	UN	2385080	ANEL	19,61	39,22

160	05	UN	2147568	ANEL	15,70	78,50
161	01	UN	2287088	ANEL	16,76	16,76
162	01	UN	2385082	ANEL	26,29	26,29
163	01	UN	1697487	ANEL	12,57	12,57
164	01	UN	4C9612	ANEL	17,27	17,27
165	01	UN	2390583	JUNTA	58,53	58,53
166	01	UN	2W8147	ENGRENAGEM VERABREQUIN	1.077,73	1.077,73
167	01	UN	1B8705	CHAVETA	2,70	2,70
168	01	UN	311907	ANEL	4,88	4,88
169	02	UN	2147568	ANEL	4,88	9,76
170	02	UN	2213494	ANEL	16,49	32,98
171	01	UN	1978419	JUNTA	13,31	13,31
172	01	UN	2109246	ANEL	32,12	32,12
173	03	UN	4F9653	ANEL	15,07	45,21
174	01	UN	2287089	ANEL	16,29	16,29
175	02	UN	3P1156	ANEL	27,50	55,00
176	01	UN	7W5340	JUNTA	4,03	4,03
177	24	LTS		LTS DE OLEO 15W40	19,12	458,88
VALOR TOTAL PEÇAS MOTOR						27.377,91
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						100.201,76

SERVIÇOS MÃO DE OBRA				
MÃO DE OBRA TRANSMISSÃO				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
178	01	TIRAR E COLOCAR TRANSMISSAO	733,33	733,33
179	01	DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSAO E SELETORA MARCHA	5.800,00	5.800,00
180	01	DESMONTAR E MONTAR CUBO TRAZEIRO LADO DIREITO	900,00	900,00
VALOR DOS SERVIÇOS TRANSMISSÃO				7.433,33
MÃO DE OBRA MOTOR				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
181	01	TIRAR E COLOCAR MOTOR	633,33	633,33
182	01	DESMONTAR E MONTAR MOTOR E SINCRONIZAR	3.216,66	3.216,66
183	01	ESMIRILHAR VALVULA E MONTAR CABEÇOTE	286,66	286,66
184	01	DESCARBONIZAR CABEÇOTE	300,00	300,00
185	01	RETIFICAR VERABREQUIN	720,00	720,00
186	01	POLIR COMANDO VALVULA	113,33	113,33
187	01	MANDARILHAR BUCHA COMANDO	396,67	396,67
188	01	RETIFICAR BUCHA BIELA	270,00	270,00
189	01	MANDARILHAR FERRO BIELA	313,33	313,33
190	01	ALINHAR BIELA	263,33	263,33

191	01	LIMPEZA QUIMICA MOTOR	273,33	273,33
192	01	PINTURA MOTOR	93,33	93,33
193	01	MANDARILHAR MANCAIS BLOCO	840,00	840,00
194	01	SERVIÇO ELETRICO	2.050,00	2.050,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS DO MOTOR				9.769,97
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				17.203,30
VALOR TOTAL DO LOTE				117.405,06

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/____.

(Pregão Presencial Nº 058/2014 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., CEP Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente contrato é _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 058/2014 – Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços de reforma e recuperação da Motoniveladora não poderão ser superiores a 20 (vinte) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:

O preço pelo qual a contratada compromete-se em executar os serviços acima citados é de R\$ (valor proposto pela empresa vencedora).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – A Contratada se compromete a executar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, previstas no Anexo I deste edital;

4.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;

4.5 – A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos;

4.6 – O referido equipamento ficará a disposição dos interessados na Oficina do setor rodoviário da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30.

4.7 – As recuperações deverão ser efetuadas nas instalações da empresa vencedora, a qual deverá arcar com todas as despesas necessária para a reforma, tais como peças, mão de obra e outras que sejam necessárias.

4.7.1 – Será de responsabilidade da empresa vencedora o transporte até o local da reforma, devendo a mesma retirar a máquina no pátio da Garagem da Prefeitura e devolvê-la no mesmo local após a reforma.

4.8 – A empresa deverá executar os serviços num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

II - Exercer o acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES:

6.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

6.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) - Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) - Liquidação amigável ou judicial ou falência da CONTRATADA;
- c) - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) - E os demais mencionados no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º - Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, ao MUNICÍPIO poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - Dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - De outras parcelas, a critério do MUNICÍPIO.

§ 3º - Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização da outra parte e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente.

Parágrafo segundo - O cessionário deverá atender a todas as exigências relacionadas com sua capacidade e idoneidade, bem como preencher todos os requisitos estabelecidos na legislação específica.

CLÁUSULA NONA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

É vedada a modificação ou alteração do presente Contrato, exceto através de documento escrito e assinado por um representante devidamente autorizado de cada uma das partes; nenhum outro ato, documento, uso ou costume poderá determinar a alteração ou modificação do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão dos recursos próprios do tesouro Municipal de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até 10 dias após a realização dos serviços e entrega da máquina, em pleno funcionamento e da Nota Fiscal.

11.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 - Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

11.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

11.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

11.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL:

O preço pelo qual serão adquiridos os materiais objetos da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Marmeleiro, Paraná, para dirimir eventuais dúvidas, resultantes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Renascença, ____ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá, em:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Previdência Social.

1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.5 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3 – Declarações:

1.3.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

1.3.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.3.3. A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.4 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.4.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.4.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.4.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.4.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.4.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (058/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2011 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (058/2014 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 058/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ 2012.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (058/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, em _____ de _____ 2012.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (058/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ 2012.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (058/2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____, em ____ de _____ 2012.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

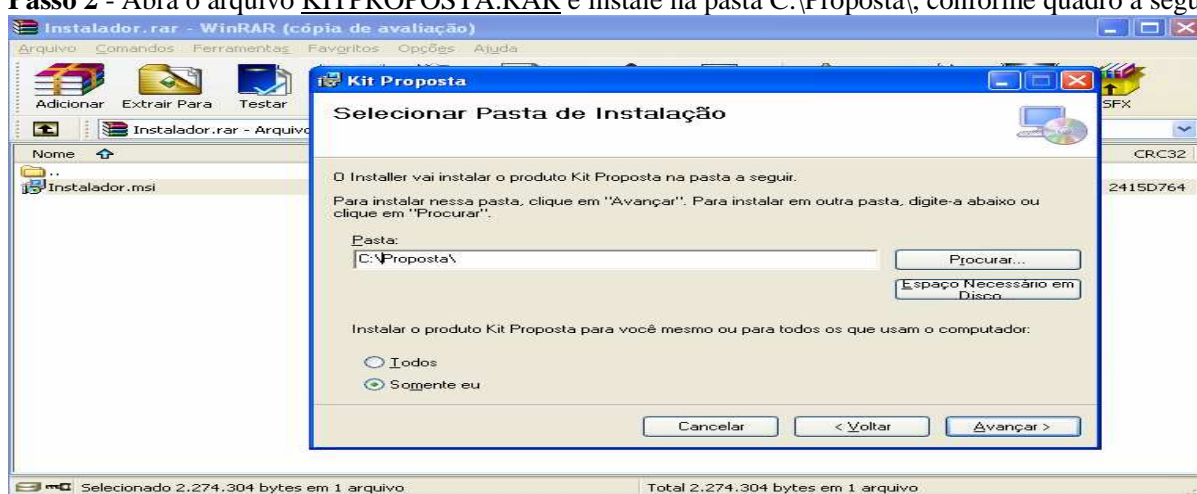
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



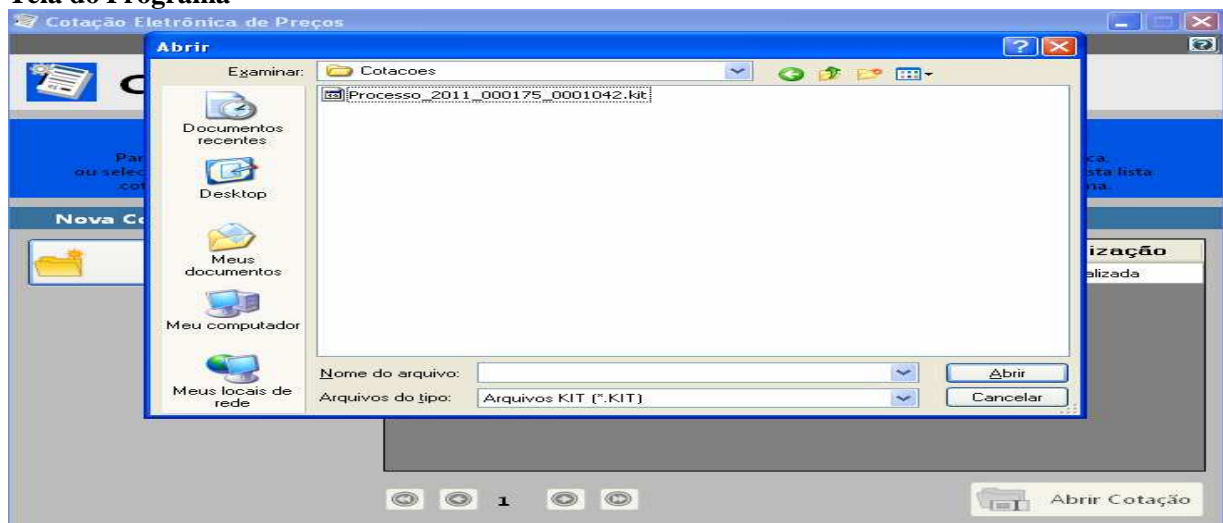
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

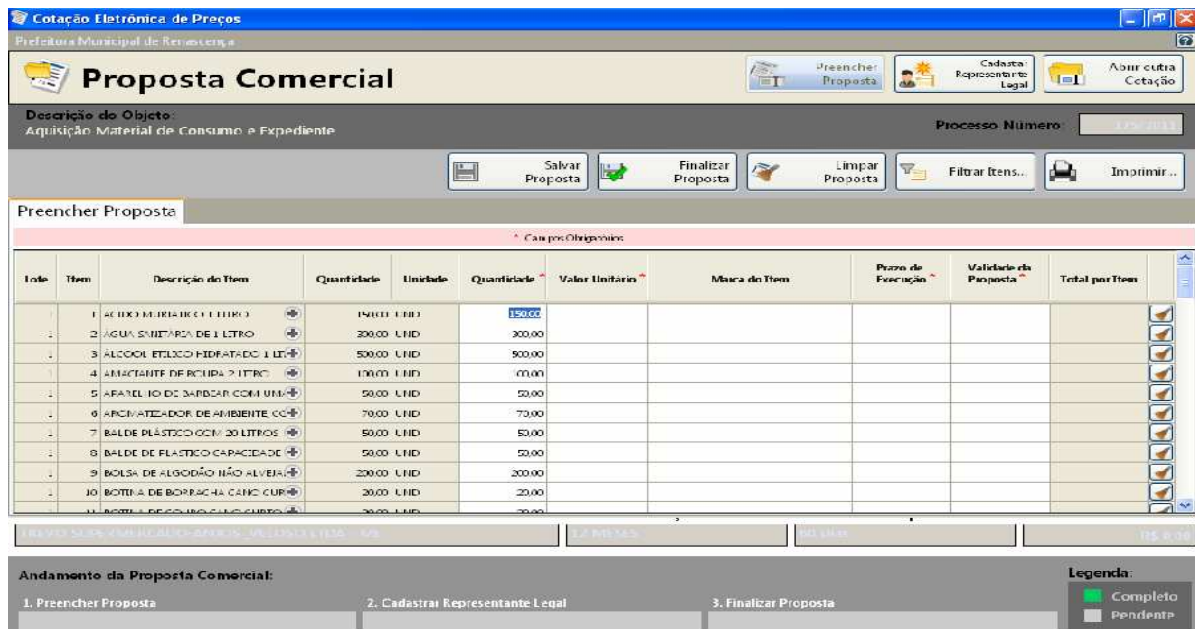
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2011_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão Editar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Renaissance

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente
Processo Número: 1350281

Botões: Preencher Proposta, Editar Representante Legal, Abriu outra Cotação

Botões: Salvar, Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome:

CPF: Número do Documento:

Cargo: Data da Impressão: 13/12/2011

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

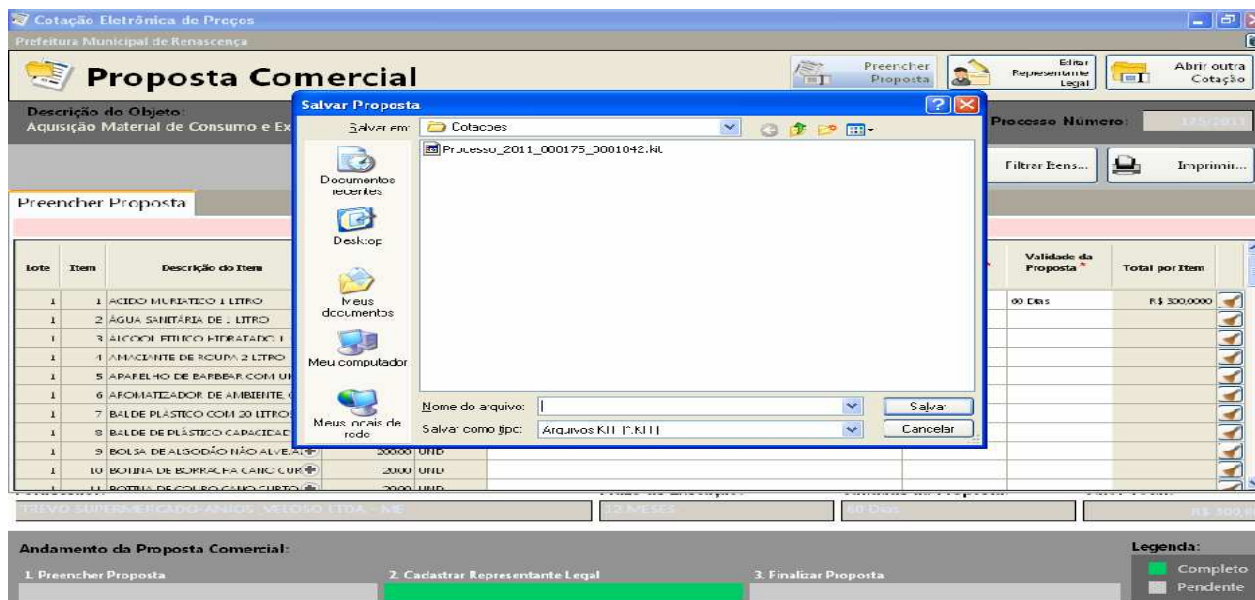
Legenda: Completo Pendente

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

(ANEXO XI)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença-Pr.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014.

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a)portador(a) da Carteira de Identidade nº – UF e inscrito no CPF nº, DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

_____, em _____ de _____ 2014

Assinatura e identificação do representante
da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (058/2014 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ 2014.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)